



DECRETO Nº 5.162

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 62.200,00, as dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.122, de 29 de Outubro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 03 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica

Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica

2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.3.90.30 Gestão Da Sec De Planejamento E Gestão Estratégica - - - - - R\$ 200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 200,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 200,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação

Sub-Unidade 02 - Fundeb

2.05.02.12.361.005.2.0059 - 3.1.90.04 Valorização Profissionais Do Magistério E.f.fundeb - - - - - R\$ 56.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 56.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 56.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social

2.08.00.08.244.042.2.0127 - 3.1.90.04 Gestão Do Sistema Único De Assistência Social - R\$ 3.000,00

2.08.00.08.244.042.2.0145 - 3.1.90.04 Manutenção Do Acessuas Trabalho - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 6.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 62.200,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Município.

Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 03 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração

2.03.01.04.122.001.2.0021 - 3.3.90.30 Gestão Do Almoxarifado E Patrimônio - - - - - R\$ 200,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 200,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 200,00

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO - MG
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 5.162
Folha 02

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação	
Sub-Unidade 02 - Fundeb	
2.05.02.12.361.005.2.0058 - 3.3.90.39 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental/fundeb	-----
	R\$ 56.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 56.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$ 56.000,00
08 - Fundo Municipal De Assistência Social	
2.08.02.08.244.027.2.0107 - 3.3.90.39 Manutenção E Operacionalização Do Creas/paefi	-----
	R\$ 6.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 6.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$ 6.000,00
Total Geral	----- R\$ 62.200,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 29 de abril de 2014.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv